MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 158097
PORTARIA N° 148/2010/MPC/PA

A Procuradora Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992;
CONSIDERANDO o artigo 42 da Lei 7.291, de 27 de julho de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, estabelece que os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4. 320, de 17 de março de 1964, serão abertos, até o limite de 30%, no âmbito que integram os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os demais órgãos constitucionais independentes, por ato dos seus dirigentes, observados os prazos estabelecidos no "caput" do art. 41 desta Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R$ 255.432,89 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), para atender a programação do orçamento vigente do Ministério Público de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:
S u p l e m e n t a ç ã o
R$ 1,00

Programa de trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.122.0125.2903.0000	0101	319113	29.432,89
01.122.0125.2903.0000	0101	339008	33.000,00
01.122.0125.2903.0000	0101	339049	38.000,00
01.331.1201.6004.0000	0101	339039	155.000,00
TOTAL			**255.432,89**

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Portaria correrão por conta da anulação parcial de dotação consignada no Orçamento, conforme discriminação a seguir:
Anulação

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1241.2439.0000	0101	319113	6.000,00
01.122.0125.2903.0000	0101	319004	76.754,96
01.122.0125.2903.0000	0101	319094	7.558,98
01.122.0125.2903.0000	0101	319013	10.118,95
01.122.0125.4534.0000	0101	339047	55.000,00
01.122.0125.4534.0000	0101	449052	100.000,00
TOTAL			**255.432,89**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2010.
Dê- se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém/PA, 17 de setembro de 2010
MARIA HELENA BORGES LOUREIRO
Procuradora Geral de Contas

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 158105
PORTARIA N° 150/2010/MPC/PA

A Procuradora Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992;
CONSIDERANDO o art. 35 da Lei nº 7.291, de 27 de julho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2010; e
CONSIDERANDO finalmente a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos,
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR a programação das quotas orçamentárias mensais e o cronograma de pagamento mensal das despesas do Orçamento do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, para o 3º (terceiro) Quadrimestre do exercício de 2010, na forma dos Anexos a seguir discriminados:
I. Anexo 1 – A programação das quotas orçamentárias mensais, identificadas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, observado os limites dos saldos orçamentários; e
II. Anexo 2 – O cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, em conformidade ao art. 17 da Lei nº 7.291, de 27 de julho de 2009 (LDO/2010).
Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais de que trata o inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), pelo próprio Ministério Público de Contas do Estado.
Art. 3º - No caso dos Anexos dispostos no artigo 1º necessitarem de alteração, estas serão aprovadas mediante Portaria da Procuradoria Geral deste Órgão Ministerial Especializado de Contas, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando:
I. a verificação da disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste;
II. o encaminhamento pelo Poder Executivo de nova estimativa da Receita Estadual para o presente quadrimestre.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2010.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 17 de setembro de 2010
MARIA HELENA BORGES LOUREIRO
Procuradora Geral de Contas

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
ANEXO 1 – PORTARIA Nº 150/2010/MPC/PA DE 17/09/2010
PROGRAMAÇÃO DAS QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS MENSAIS – 3º QUADRIMESTRE 2010
(Art. 35 da Lei 7.291/2009 – LDO)
Em R$ 1,00

UNIDADE/PROGRAMA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR				
		setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
37101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ						
1241 - LEGITIMAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS						
- Pessoal e Encargos Sociais	0101	150.000,00	722.400,00	735.100,00	1.008.100,00	2.615.600,00
- Outras Despesas Correntes	0101	-	-	-	-	-
- Investimentos	0101	-	42.000,00	-	-	42.000,00
0125 - APOIO ADMINISTRATIVO						
- Pessoal e Encargos Sociais	0101	-	534.000,00	504.500,00	720.000,00	1.758.500,00
- Outras Despesas Correntes	0101	92.000,00	34.000,00	26.000,00	58.000,00	210.000,00
- Investimentos	0101	-	31.600,00	-	-	31.600,00
1201 - VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO						
- Outras Despesas Correntes	0101	144.700,00	-	150.000,00	284.000,00	578.700,00
TOTAL		**386.700,00**	**1.364.000,00**	**1.415.600,00**	**2.070.100,00**	**5.236.400,00**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
ANEXO 2 – PORTARIA Nº 150/2010/MPC/PA, DE 17/09/2010
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO MENSAL DAS DESPESAS – 3º QUADRIMESTRE 2010
(Art. 35 da Lei 7.291/2009 – LDO)
Em R$ 1,00

UNIDADE/GRUPO DE DESPESA/ FONTE	VALOR				
	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
37101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ					
PESSOAL					
- Recursos do Tesouro	1.243.000,00	1.235.000,00	1.260.000,00	1.762.000,00	5.500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
- Recursos do Tesouro	351.920,30	345.593,98	269.715,87	149.367,58	1.116.597,73
INVESTIMENTOS					
- Recursos do Tesouro	-	40.000,00	150.000,00	-	190.000,00
TOTAL	**1.594.920,30**	**1.620.593,98**	**1.679.715,87**	**1.911.367,58**	**6.806.597,73**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 158134
PORTARIA Nº 3731/2010-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
CONSIDERANDO o disposto no art. 36 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994 e os termos dos arts. 11 e 15, da Resolução nº 014/2003, de 18.11.2003, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no DOE de 20.11.2003;
CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 161/2010- ASS/JUR-MP-PGJ, de 1º de setembro de 2010, contido às fls. 42-53, nos autos do Processo Administrativo Burocrático nº 152/2010-MP/SGJ-TA, originado através do expediente protocolizado sob o nº 21707/2010, em 17/6/2010;
R E S O L V E:
I - PROMOVER, pelo critério de antiguidade, a servidora CRISTINA BASTOS ALVES LINS, ocupante do cargo de Técnico, MP-ATC-401, de A-I para A-II, de acordo com os parâmetros para progressão horizontal e vertical (classe/nível) estabelecidos no Plano de Classificação de Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará.
II - Os efeitos decorrentes deste ato retroagem ao mês em que a servidora passou a fazer jus à respectiva promoção, ficando eventualmente parcelado o pagamento das diferenças pecuniárias apuradas, condicionado à disponibilidade orçamentária/financeira do Órgão.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 09 de setembro de 2010.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 158034
PORTARIA: 3720/2010-PG

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.
Origem: DOM ELISEU/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991335/MÁRCIO SILVA MAUÉS FARIA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 24/08/2010 a 24/08/2010<br
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

RESOLUÇÃO Nº 010/2010–CPJ, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 158036
RESOLUÇÃO Nº 010/2010–CPJ, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

Acrescenta o art. 9º-A ao Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, de 13 de novembro de 2006, para disciplinar a substituição dos Procuradores de Justiça nas condições que menciona, e dá outras providências.
O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 21, inciso XV, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, e